

**LEI N° 811/2006**

**Súmula:** Autoriza o Poder executivo Municipal, efetuar transferência de recursos próprios para a ONG – O CIDADÃO DO FUTURO e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** - Com base no inciso V e XIV, do artigo 29 da Lei Orgânica do Município, fica o executivo, autorizado a firmar convênio com a ONG – O Cidadão do Futuro, inscrita no CNPJ sob n.º 02.836.587/0001-07, declarada de utilidade pública através da Lei Estadual n.º 13.369 de 06/12/2001, da cidade de Ibiporã-Pr, para pagamento de salários, encargos sociais e custo operacional a prestadores de serviço na área de Turismo e Lazer, no âmbito do Departamento de Educação do Município”.

**Art. 2º** - Para execução deste convenio, de acordo com o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, integrantes desta Lei, fica autorizado a transferência de recursos financeiros, no valor de R\$ 1.544,51 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), mensal, de janeiro a março de 2006, oriundo de recursos Próprios do município, para o pagamento de salários, 13.º salário, 1/3 de férias, FGTS, INSS, PIS e Multa Rescisória do FGTS e mais R\$ 300,00 (trezentos reais) a título de custo operacional”.

**§ - único** - O convênio poderá ser prorrogado ou alterado se assim as partes convencionarem, com autorização do Legislativo Municipal.”

**Art. 3º** - A referida entidade se obriga a prestar contas mensalmente do valor repassado, de acordo com o artigo 54 § 1.º da Lei Orgânica Municipal.”

**Art 4º**- As despesas decorrentes da transferência de recursos autorizada por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

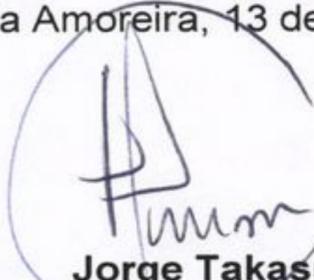
04.122.0024.2005 – Manutenção da Unidade Administrativa

**Art 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de Janeiro de 2.006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de Fevereiro de 2.006

  
Pedro Bonardi

Chefe de Gabinete

  
Jorge Takasumi

Prefeito Municipal

**JORNAL GAZETA REGIONAL**  
DATA DA PUBLICAÇÃO: 15, 02, 06

FLS.: 01